

95
anos



REGULAMENTO - ARRAIÁ AFPESP 2026

Entidade promotora: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPESP
CNPJ: N0 62.149.000/0001-05, Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, 155, Centro, SP.

1. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA:

- 1.1. O Arraiá AFPESP é uma festa junina realizada anualmente, com o objetivo de promover a união e a confraternização dos associados, seus dependentes, familiares, convidados e funcionários.
- 1.2 A campanha promovida pela AFPESP é válida em todo o território nacional durante o período de 23 de março a 20 de junho de 2026.
- 1.3. Poderão participar da campanha os associados, seus dependentes, familiares, convidados e funcionários que adquirirem cupons na Sede Social, unidades regionais ou unidades de lazer da AFPESP.
- 1.4. A participação na campanha implica na aceitação total das condições estabelecidas neste regulamento.

2. VENDA:

- 2.1. O cupom tem o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Caso haja disponibilidade, os cupons serão vendidos também no dia 20 de junho de 2026, no local do evento.
- 2.2. Os participantes deverão preencher o cupom com seus dados pessoais e depositá-lo nas urnas disponíveis nos locais de compra.
- 2.3. Fica previamente estabelecido que o cupom de participação da campanha "24º ARRAIÁ AFPESP" não dá direito à entrada na festa. O cupom para o sorteio e o ingresso para a festa junina são vendidos separadamente.
- 2.4. Para controle e segurança e a fim de evitar eventuais fraudes, todos os cupons serão numerados.
- 2.5. A Associação poderá, a seu critério, realizar campanhas promocionais temporárias para incentivar a aquisição de cupons, tais como descontos, condições especiais ou concessão de cupons adicionais, desde que tais ações não impliquem alteração das regras do sorteio previstas neste regulamento.

3. SORTEIO:

- 3.1. Todos os cupons, decorrentes das urnas disponibilizadas nos ambientes da AFPESP, serão alocados em uma única urna para o sorteio.
- 3.2. O sorteio será realizado no dia 20/06/2026, às 18h30, na Unidade de Lazer AFPESP Serra Negra, no palco do evento, com a presença de um auditor independente, garantindo a transparência e a lisura do processo.
 - 3.2.1. Nesta data serão sorteados, manual e aleatoriamente, 15 (quinze) cupons, sendo que cada cupom fará jus a um dos prêmios descritos no item 4.1.
- 3.3. Os participantes poderão concorrer com quantos cupons desejarem, podendo ser contemplados mais de uma vez.
 - 3.3.1. O cupom contemplado não retornará à urna para novo sorteio.
- 3.4. O participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 3.5. A presença no evento não é obrigatória para participação no sorteio.
- 3.6. Os ganhadores serão divulgados no site e nas redes sociais oficiais da AFPESP.

4. PRÊMIOS:

4.1. Os prêmios sorteados serão:

- | | |
|---|--|
| 1º Corolla Cross Hybrid XRX* | 9º Ar-Condicionado Portátil - 10 mil BTUs |
| 2º iPhone 17 Pro Max (512GB) | 10º Smart TV 43" 4K |
| 3º Smart TV 65" 8k | 11º Tablet - 8,7" (64 GB) |
| 4º Computador All in One - 24 i5 8GB RAM 512GB SSD | 12º Adega Climatizada - 12 Garrafas |
| 5º iPhone 16 (128GB) | 13º Micro-ondas - 34L |
| 6º Lava e Seca - 11 KG | 14º Robô aspirador de pó - 19V |
| 7º Notebook - Core 3 8GB RAM 512GB SSD 15.6" | 15º Forno Elétrico - 42L |
| 8º Geladeira Frost Free - 375L | |

*Veículo 0 km, ano/modelo vigente à época da aquisição, ou equivalente, no valor aproximado de R\$ 208.000,00.

4.2. Em caso de indisponibilidade de algum prêmio, poderá haver substituição do mesmo por outro de igual valor.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5.1. O automóvel será exposto na Sede Social até a entrega oficial. Os demais prêmios serão exibidos ou ilustrados.

5.2. Os prêmios serão entregues aos ganhadores em cerimônia na Sede Social, Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, 155, centro – SP, em até 30 dias após o sorteio, sem ônus aos contemplados. Na oportunidade, o ganhador assinará termo de recebimento do prêmio, devendo apresentar o documento original do CPF, do RG ou da CNH.

5.2.1. Despesas com transferências de titularidade, taxas, impostos, emolumentos dos prêmios serão de inteira responsabilidade da empresa promotora.

5.3. O prazo para retirada dos prêmios é de 180 dias. Após esse período, serão doados a entidades assistenciais escolhida pela AFPEESP, mediante comprovação por recibo.

5.4. Em caso de ganhador menor de idade, o prêmio será entregue ao seu representante legal, que deverá apresentar documentação comprobatória no ato da retirada do prêmio.

5.5. No caso de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Os ganhadores serão comunicados oficialmente pela AFPEESP, via telefone, WhatsApp e/ou e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

6.2 Os ganhadores autorizam o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação da campanha, sem ônus para a AFPEESP, por 12 meses após o sorteio.

6.3. Os prêmios são intransferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro.

6.4. A AFPEESP não se responsabiliza por vícios ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios após a entrega, cabendo ao contemplado acionar o respectivo fabricante para a garantia legal dos produtos.

6.5. Os recursos arrecadados com a venda dos cupons serão destinados à manutenção da festa e às atividades institucionais da Associação.

6.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone de discagem gratuita da AFPEESP, nº 0800 760 0440

7. TRIBUTAÇÃO:

7.1. Nos termos da legislação vigente, os tributos incidentes sobre os prêmios são de responsabilidade da entidade promotora, salvo obrigações tributárias de natureza pessoal do ganhador, como a inclusão no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Este regulamento estará disponível para consulta no site da AFPEESP, na Sede Social, unidades regionais e unidades de lazer, além de ser afixado em locais de ampla visibilidade, com tamanho e grafia que garantam a compreensão dos participantes.

8.2. Em caso de eventos imprevistos ou força maior que impossibilitem a realização do sorteio, a AFPEESP se reserva o direito de cancelar ou adiar a campanha, devendo comunicar os participantes por meio de seus canais oficiais.